



AUTORIZAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de imóvel para uso e funcionamento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Manoel Brito, nº 869, Bairro Setor Sul II, Barra do Garças - MT.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,



1 – ACOLHE a solicitação, acima referenciada;

2 – AUTORIZO o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão da Inexigibilidade de Licitação do **Processo de Compras nº 1388/2025**, materializada no ETP, Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos, para contratação de **locação de imóvel pertencente a Geovanio Ferraz Fernandes**, CPF: 568.115.271-53 no valor global R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil e quatrocentos reais).

3 – ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 25 de abril de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal